



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

004

Lei nº 1.600/00
De 31 de Janeiro de 2000.

“ALTERA O ARTIGO 1º E O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 1330 DE 16 DE MAIO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO,
Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1330 de 16 de maio de 1997, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a execução do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”

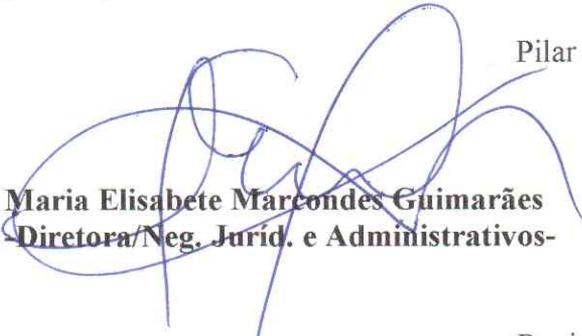
Art. 2º - Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1330 de 16 de maio de 1997, que passa a vigor com a seguinte redação :

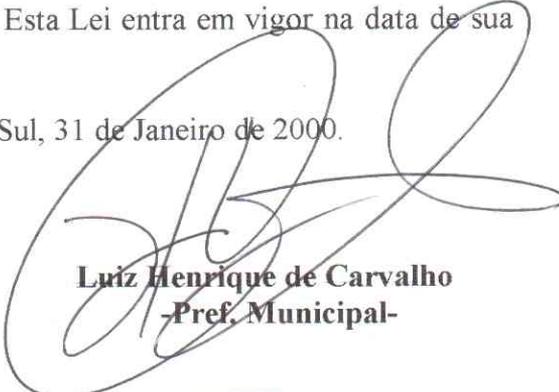
“Parágrafo Único – Fica alterado o Convênio a ser celebrado obedecendo a minuta em anexo, parte integrante desta lei, nos termos do Decreto Estadual nº 44.569 de 22 de Dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 31 de Janeiro de 2000.


Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Diretora/Neg. Jurid. e Administrativos-


Luiz Henrique de Carvalho
-Pref. Municipal-

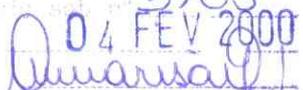
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

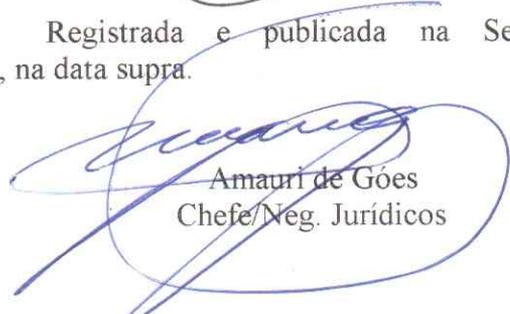
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje

nesta Cartório sob nº 3735

Pilar do Sul, 04 FEV 2000

Funcionário: 


Amauri de Góes
Chefe/Neg. Jurídicos